



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	0.0.E
Edição Nº	277
Página	02
Data	09/05/2019
Visto	<i>R. Aparecida Penna</i>

DECRETO Nº 5119/2019

Ementa: Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.040,00** (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.886/2018 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica reaberto um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.040,00** (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 - Divisão de Obras	
15.511.0042.1400 - Convênio 815423/2014-SICONV Readequação de Estradas Rurais	
4490510000 - 00807 - Obras E Instalações	243.750,00
4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	6.290,00
Total da Abertura	250.040,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Nº da Fonte / Descrição da Fonte	Valor R\$
00807 / Convênio Readequação de Estradas Rurais CEF 00647004-1	243.750,00
Total do Superávit Financeiro	243.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
3390300000 - 00000 - Material de Consumo	6.290,00
Total da Anulação	6.290,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita